*Certifico para os devidos fins que este documento foi devidamente publicado no placard desta Prefeitura.* 11/08/05
Cláudia N. Silva
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU
ESTADO DE GOIÁS

# LEI Nº 1440/2005, DE 11 DE AGOSTO DE 2005

*Dispõe sobre a abertura de crédito especial e dá outras providências.*

**GILMAR JOSÉ DE FREITAS GUIMARÃES**, Prefeito de Caçu, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhes são conferidas faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente crédito especial, conforme especificado, a seguir:

| Dotação | Descrição | Crédito |
|---|---|---|
| 0113 | Sec. de Ação e Prom. Social | |
| 08.241.0086.2044 | Subvenção ao Abrigo dos Idosos | |
| 20050313 339043 00 | Subvenção Social | R$ 4.880,40 |
| TOTAL ..... | | R$ 4.880,40 |

**Art. 2º** - Os recursos necessários para cobertura do crédito especial especificado no artigo anterior, virão da anulação da seguinte dotação orçamentária do vigente orçamento.

| Dotação | Descrição | Crédito |
|---|---|---|
| 0113 | Sec. de Ação e Prom. Social | |
| 08.244.0083.2111 | Manutenção do Programa PETI | |
| 20050227 339039 80 | Outros Serviços Terceiros-PJ | R$ 4.880,40 |
| TOTAL ..... | | R$ 4.880,40 |

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU,** Estado de Goiás, em 11 de agosto de 2005.

**GILMAR JOSÉ DE FREITAS GUIMARÃES**
PREFEITO

Av. Izidoro Goulart, 327 - Centro-Caçu-GO - Cep: 75813-000 - Fone/Fax: (64)3656-1320/1384
CNPJ-MF nº 01.164.292/0001-60 - E-mail: prefeituracacu@cultura.com.br
www.cacugoias.com.br